



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5436/2022 | | |
| Ementa Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga a Procissão de São Cristóvão, padroeiro dos motoristas, a ser realizada anualmente no domingo próximo ao dia 27 de julho. | | |
| Data da Norma 17/10/2022 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 123/2022 - Autoria: MURILO BUENO, MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, RICHARD PORTO DE ROSA | | |
| Status de Vigência Em vigor | | |



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.436, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga a Procissão de São Cristóvão, padroeiro dos motoristas, a ser realizada anualmente no domingo próximo ao dia 27 de julho.

(Projeto de Lei Ordinária nº 123/2022, de autoria dos Vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 314/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística a Procissão de São Cristóvão, padroeiro dos motoristas.

Parágrafo único. A referida procissão será realizada anualmente no domingo próximo ao dia 27 de julho, dia do padroeiro, defronte à Paróquia de São Pedro e São Cristóvão de Ibitinga para benzimento dos veículos.

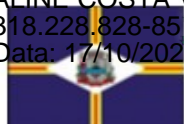
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de outubro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 17/10/2022 10:05



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES
020.263.718-1
Data: 17/10/2022 10:06

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landini, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000; fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

